



Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 1435/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001840-86.2017.4.05.7400, **RESOLVE**:

**I - DISPENSAR, com efeitos a partir da publicação**, os servidores abaixo relacionados, lotados na 11ª Vara da Subseção Judiciária de Monteiro, das funções comissionadas a seguir elencadas:

NOME	MAT	CÓDIGO	FUNÇÃO COMISSIONADA
<b>ANDERSON RICARDO DE MACÊDO AGUIAR</b>	<b>PB986</b>	<b>FC 04</b>	SUPERVISOR ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (GABJFS11)
<b>THIAGO LUCENA DE MENEZES</b>	<b>PB999</b>	<b>FC 02</b>	AUXILIAR ESPECIALIZADO DO GABINETE DO DIRETOR DE SECRETARIA (GDS11)

**II - DESIGNAR, com efeitos a partir da publicação**, os servidores abaixo relacionados, lotados na 11ª Vara da Subseção Judiciária de Monteiro, para exercerem as funções comissionadas a seguir elencadas:

NOME	MAT	CÓDIGO	FUNÇÃO COMISSIONADA
<b>ANDERSON RICARDO DE MACÊDO AGUIAR</b>	<b>PB986</b>	<b>FC 02</b>	AUXILIAR ESPECIALIZADO DO GABINETE DO DIRETOR DE SECRETARIA (GDS11)
<b>HELENA ISABEL PINTO ALVES MEDEIROS LUCENA</b>	<b>PB1059</b>	<b>FC 04</b>	SUPERVISOR ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (GABJFS11)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1436/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no despacho nº **0200206** - Processo Administrativo SEI nº 0001736-94.2017.4.05.7400, **RESOLVE**:

**RETIFICAR a Portaria nº 1.365/GDF/2017** (Processo Administrativo SEI nº 0001702-22.2017.4.05.7400), para considerar o seguinte texto:

**AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **PAULO ROGÉRIO SARMENTO PORDEUS**, matrícula nº **PB839**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, que se deslocará, no dia **05/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, aos Municípios de São João do Rio do Peixe/PB, Triunfo/PB, Santa Helena/PB e **Pombal/PB**, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas nos Processos acima descritos, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1437/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001879-83.2017.4.05.7400, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, com fulcro no art. 12 da Portaria nº 050/GDF/2015, c/c a Resolução nº 13/2009-TRF5, autorização ao servidor **DANIEL LORENZO DE ALMEIDA**, matrícula nº **PB806**, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, para usufruir, no período de **13 a 15/dezembro/2017**, 03 (três) dias de folgas a que faz jus em virtude de serviços prestados, em regime de sobreaviso, nos dias 01, 07, 08, 12, 14 e 15/outubro/2017, conforme Certidão expedida pelo Diretor daquela Turma, de 17/outubro/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1438/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001947-33.2017.4.05.7400, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, com fulcro no art. 12 da Portaria nº 050/GDF/2015, c/c a Resolução nº 13/2009-TRF5, autorização à servidora **SIMONE BARRETO DE CARVALHO**, matrícula nº **PB352**, Técnica Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 13ª Vara desta Seção Judiciária, para usufruir, no período de **06 a 08/novembro/2017**, 03 (dois) dias de folgas a que faz jus em virtude de serviços prestados, em regime de sobreaviso, nos dias 16, 17, 21, 23, 24 e 30/abril/2017, conforme Portaria nº 06/2016-13ª Vara/PB, de 13/julho/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1439/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001751-63.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 011/GDF/2017, que disciplina, no âmbito desta Seccional, o pagamento de diárias a Oficiais de Justiça, **RESOLVE**:

**RATIFICAR** a autorização de afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **FRANCISCO NILTON DE SOUSA**, matrícula nº **PB317**, Analista Judiciário (área judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Central de Mandados, em razão do seu deslocamento, no dia **10/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, ao Município de Sapé/PB, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas no Processo acima descrito, tendo retornado no mesmo dia.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1440/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001949-03.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 011/GDF/2017, que disciplina, no âmbito desta Seccional, o pagamento de diárias a Oficiais de Justiça **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **VALÉRIO ARAÚJO DE CARVALHO**, matrícula nº **PB657**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário, que se deslocará, no dia **30/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, aos Municípios de Pedro Régis/PB, Jacaraú/PB e Mamanguape/PB, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas no Processo acima descrito, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1441/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001948-18.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 011/GDF/2017, que disciplina, no âmbito desta Seccional, o pagamento de diárias a Oficiais de Justiça **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **ÍTALO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA**, matrícula nº **PB1036**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, ora removido pelo SINAR para esta Seccional, lotado na 14ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Patos, em razão do seu deslocamento, no dia **30/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, ao Município de Catingueira/PB, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas no Processo acima descrito, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1442/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001951-70.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 011/GDF/2017, que disciplina, no âmbito desta Seccional, o pagamento de diárias a Oficiais de Justiça, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES**, matrícula nº **PB1021**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, em razão do seu deslocamento, no dia **30/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, ao Município de Brejo do Cruz/PB, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas no Processo acima descrito, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1443/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001953-40.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 011/GDF/2017, que disciplina, no âmbito desta Seccional, o pagamento de diárias a Oficiais de Justiça, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **PAULO ROGÉRIO SARMENTO PORDEUS**, matrícula nº **PB839**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, que se deslocará, no dia **30/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, aos Municípios de Joca Claudino/PB e Bernardino Batista/PB, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas no Processo acima descrito, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1444/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0000640-44.2017.4.05.7400, que versa sobre remoção, a pedido, da servidora **JESSICA EMANUELLE TEIXEIRA ALVES CARVALHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, da Subseção Judiciária de Sousa para a Subseção Judiciária de Campina Grande, a fim de acompanhar cônjuge, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c o artigo 27, III, "a", da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, deferida mediante o ato nº 498, de 16/outubro/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF-5 nº 194.0/2017, página 1/8, dessa mesma data; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a informação do Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande, quanto à apresentação da referida servidora naquela Subseção Judiciária, em 27/outubro/2017, **RESOLVE:**

**LOTAR, a partir de 27/outubro/2017**, na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, a servidora **JESSICA EMANUELLE TEIXEIRA ALVES CARVALHO**, matrícula nº **PB1066**, Técnica Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1445/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 0001965-54.2017.4.05.7400;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 011/GDF/2017, que disciplina, no âmbito desta Seccional, o pagamento de diárias a Oficiais de Justiça; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no § 2º do art. 20 da Resolução nº 340/2015, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **JOSÉ FELIPE FIGUEIRÊDO DE MENÊSES**, matrícula nº **PB1019**, Analista Judiciário (Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, que se deslocará, no dia **28/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, ao Município de Diamante/PB, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas no Processo acima descrito, com retorno previsto para o **mesmo dia**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1446/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001968-09.2017.4.05.7400;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Portaria nº 011/GDF/2017, que disciplina, no âmbito desta Seccional, o pagamento de diárias a Oficiais de Justiça; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no § 2º do art. 20 da Resolução nº 340/2015, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor da servidora **FRANCISCA NEIDA FERREIRA DA SILVA TORRES**, matrícula nº **PB377**, Analista Judiciária (área judiciária - Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na Seção de Central de Mandados, que se deslocará, no dia **28/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo próprio, ao Município de Marí/PB, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas no Processo acima descrito, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1447/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001955-10.2017.4.05.7400, **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **PB587**, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Seccional, lotado na Seção de Transportes do Núcleo de Administração, onde exerce a função comissionada, código **FC-05**, de Supervisor daquela Seção, em razão do seu deslocamento, no dia **30/outubro/2017**, por via terrestre, em veículo oficial, à cidade de Recife/PE, com a finalidade de conduzir este Magistrado àquela capital, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

**II - AUTORIZAR** o afastamento e determinar o processamento de 0,5 (meia) diária em favor do servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **PB587**, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Seccional, lotado na Seção de Transportes do Núcleo de Administração, onde exerce a função comissionada, código **FC-05**, de Supervisor daquela Seção, em razão do seu deslocamento, no dia **13/novembro/2017**, por via terrestre, em veículo oficial, à cidade de Recife/PE, com a finalidade de reconduzir este Magistrado a esta capital, com retorno previsto para **o mesmo dia**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 1448/GDF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 020/GDF, de 28/abril/2017, que delega à Direção da Secretaria Administrativa e à Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas a competência para a prática de atos administrativos.

**O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas na estrutura organizacional da Seção Judiciária da Paraíba, por força da Resolução nº 02, de 03/maio/2017, e pela Resolução nº 03, de 06/setembro/2017, ambas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

**CONSIDERANDO** as regras e exigências estabelecidas pela nova autoridade certificadora contratada pela SJPB (CERTISIGN), quanto à necessidade de expressa autorização legal do representante do Órgão para a validação de certificados digitais da pessoa jurídica,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de ajustes quanto à delegação de competência, referente a questões de adicionais de qualificação de servidores e a relativa aos dias trabalhados pelos servidores das Subseções Judiciárias, no recesso forense,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a Portaria nº 020/GDF, de 28/abril/2017, que delega à Direção da Secretaria Administrativa e à Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas competência para a prática de atos administrativos, que passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º DELEGAR** competência à Direção da Secretaria Administrativa desta Seção Judiciária e nas ausências ou impedimentos desta, aos seus substitutos, observadas as disposições legais e regulamentares, pelo período de duração do mandato da atual Diretoria do Foro, incluídas eventuais reconduções, para a prática dos seguintes atos:

**NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**

I - dar posse a servidores, quando eventualmente impossibilitados o Diretor e o Vice-Diretor do Foro;

II - designar os substitutos eventuais dos cargos em comissão e das funções comissionadas;

III - atribuir, no âmbito da Secretaria Administrativa, dentre os servidores lotados no Setor de Segurança e Transporte, a GAS - Gratificação de Atividade de Segurança, àqueles que efetivamente desempenham essa atividade;

IV - conceder licença-prêmio por assiduidade aos servidores que implementaram as condições para seu usufruto, bem como autorizar a sua fruição;

V - conceder auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio-reclusão;

VI - conceder adicional noturno;

VII - autorizar a inclusão de dependentes para fins de dedução do imposto de renda na fonte, bem como para os fins da Lei nº 8.112/90;

VIII - conceder averbação de tempo de serviço;



IX - conceder os benefícios de assistência à saúde, assistência pré-escolar, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e salário-família;

X - estabelecer o rol de servidores autorizados a conduzir veículos oficiais;

XI - instruir, inclusive expedindo os editais pertinentes, e submeter ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, os pedidos de deslocamento de servidores, de que tratam os arts. 36, 37, 93, 94 e 95, todos da Lei nº 8.112/1990, tais como remoção interna com mudança de sede, remoção por permuta, redistribuição, afastamento para servir a outro órgão ou entidade e afastamento para mandato eletivo e para estudo ou missão no exterior;

XII - autorizar a anotação nos assentamentos funcionais de comprovante de conclusão de curso e conceder o adicional de qualificação aos servidores da SJPB, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei nº 11.416/2006;

XIII - conceder abono de permanência;

XIV - conceder promoção ordinária, progressão funcional e homologação de estágio probatório;

XV - decidir, quando figurarem como interessados servidores, sobre os processos de reposição ao erário, nos termos do art. 46, § 2º da Lei 8.112/1990 e da Resolução nº 68/2009 - CJF, bem assim sobre os processos de compensação e ressarcimento de que tratam os arts. 9º e 10 da mencionada Resolução;

XVI - decidir sobre as solicitações de consignação facultativa, nos termos da Lei n.º 8.112/90;

XVII - autorizar a emissão de certificação digital dos Magistrados, Servidores e equipamentos de servidores web, perante autoridades certificadoras da AC-JUS, bem como adotar providências pertinentes ao credenciamento, inclusive atualizações, ressalvadas as delegações para os Juízes Federais Diretores das Subseções Judiciárias, no âmbito das respectivas unidades.

## NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL:

XVIII - dar publicidade à relação de feriados nacionais, estaduais e municipais que devem ser observados na Seção Judiciária;

XIX - expedir ordens de serviço e outros atos de efeitos concretos, sem caráter normativo, e coordenar planos de ação, no âmbito da Secretaria Administrativa;

XX - constituir e designar comissões administrativas destinadas à realização de atividades especiais, tais como:

a) licitações;

b) serviços de engenharia;

c) inventário físico;

d) SIADES - Sistema de Avaliação de Servidor.

## NA ÁREA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

XXI - atuar como ordenador de despesa, inclusive quanto ao reconhecimento de dívidas do exercício corrente e de exercícios anteriores;

XXII - coordenar a execução orçamentário-financeira da despesa;

XXIII - encaminhar as propostas de programação financeira nos prazos e em conformidade com as normas estabelecidas pela Unidade Setorial do Sistema, bem como manter registros e controles dos recursos financeiros recebidos;

XXIV - determinar a elaboração das folhas de pagamento e autorizar o devido crédito;

XXV - conceder suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;

XXVI - determinar o processamento dos pagamentos de honorários de advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, nos casos de assistência judiciária gratuita, em cumprimento de determinação judicial;



## NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

XXVII - executar procedimentos preliminares à adesão desta Seção Judiciária a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, bem como autorizar a utilização das Atas de Registros de Preços desta Seccional por outros órgãos;

XXVIII - autorizar a abertura de processos de licitação nas modalidades previstas em lei, assim como a locação, a aquisição e a contratação de bens e serviços destinados ao atendimento das necessidades da Seção Judiciária;

XXIX - aplicar sanções administrativas a licitantes e contratados (fornecedores e prestadores de serviços), em conformidade com a Portaria/GDF que regulamenta a matéria, excetuada a sanção prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

XXX - autorizar a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem como sua liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;

XXXI - aprovar, com vistas à uniformização dos procedimentos, modelos de editais de licitação, contratos, acordos, demais ajustes e respectivos aditamentos, bem assim de solicitações e autorizações de adesões a atas de registro de preços;

XXXII - designar pregoeiro e membros da equipe de apoio, bem como indicar, em portaria específica, o fiscal técnico e o administrativo de cada contrato;

XXXIII - estabelecer escala de plantão para a realização de procedimentos licitatórios;

XXXIV - assinar, com o Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial, os empenhos e pagamentos de despesas da Seção Judiciária;

XXXV - ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;

XXXVI - homologar procedimento de licitação e assinar termos, contratos e convênios, atas de registro de preços e documentos congêneres em nome da Seção Judiciária;

### **Parágrafo único.** Poderão ser objeto de subdelegação:

I - para a unidade de licitações e contratos: o encaminhamento de solicitações referentes a Atas de Registro de Preços, por meio da utilização de formulários previamente aprovados;

II - para a unidade financeira e patrimonial: o processamento dos pagamentos de honorários, na forma do inciso XXVI, conforme estabelecido em ato próprio e nos estritos termos da determinação judicial.

**Art. 2º DELEGAR** competência à Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas, pelo prazo estabelecido no art. 1º, *caput*, desta Portaria para a prática dos atos abaixo relacionados:

I - autorizar os afastamentos previstos no artigo 97 da Lei nº 8.112/90 (doação de sangue; alistamento como eleitor; em razão de casamento/união estável regularmente reconhecida; falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos);

II - conceder as licenças:

- a) à gestante, à adotante e licença-paternidade;
- b) por acidente em serviço;
- c) para tratamento de saúde;
- d) por motivo de doença em pessoa da família;
- e) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- f) para o serviço militar;
- g) para a atividade política;



h) para capacitação;

i) para tratar de interesses particulares, desde que por período não superior a 90 dias;

III - interromper, por necessidade do serviço, férias de servidores;

IV - autorizar a dispensa do serviço, em razão de convocação para servir à Justiça Eleitoral;

V - conceder horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência e ao que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência;

VI - autorizar a anotação nos assentamentos funcionais de comprovante de participação em eleição e de mudança de estado civil;

VII - autorizar a inclusão/alteração, no sistema de RH, dos dados bancários dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

VIII - celebrar os termos de compromisso de estágio;

IX - reconhecer, para os servidores da área administrativa, inclusive os lotados nas Subseções Judiciárias, os dias trabalhados durante o recesso forense, autorizar a atualização do banco de horas e verificar a possibilidade de dispensa do serviço, em razão do usufruto de folgas compensatórias;

X - autorizar a fruição de férias dos servidores, bem como aprovar a respectiva escala e suas alterações, verificadas as normas regulamentares.

**Parágrafo único.** Durante as ausências e impedimentos da Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas a competência para a prática dos atos referidos no *caput* será da Direção da Secretaria Administrativa.

**Art. 3º** As decisões e os atos praticados por delegação deverão mencionar explicitamente essa qualidade, fazendo referência ao número desta Portaria.

**Art. 4º** Sempre que julgar necessário, a Direção do Foro deliberará sobre assuntos de que trata este Normativo.

**Art. 5º** Das decisões da Direção da Secretaria Administrativa e da Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas, fundamentadas na presente Portaria, cabem pedido de reconsideração, bem como recurso administrativo, nos termos da lei.

**Art. 6º** Além dos casos previstos no art. 1º, parágrafo único, no interesse do serviço, a Direção da Secretaria Administrativa poderá proceder à subdelegação de competência, quanto a outras matérias, após prévia aprovação da Direção do Foro.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos administrativos, anteriores a 28 de abril/2017, praticados pela Direção da Secretaria Administrativa e outras unidades, com base na Portaria nº 071/GDF, de 30 de novembro de 2016.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as Portarias nºs 020/GDF, de 28/abril/2017, e 053/GDF, de 10/maio/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/10/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Secretaria Administrativa

Portaria

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1529/SA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001841-71.2017.4.05.740, **RESOLVE**:

**I - DESIGNAR**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor **THIAGO LUCENA DE MENEZES**, matrícula nº **PB999**, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-04**, de Supervisor Assistente do Setor de Processamento de Execuções Fiscais daquela Vara, no período de **06 a 17/novembro/2017**, durante o afastamento do titular, Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos, por motivo de férias regulamentares.

**II - DESIGNAR**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor **THIAGO LUCENA DE MENEZES**, matrícula nº **PB999**, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-04**, de Supervisor Assistente do Setor de Publicação daquela Vara, no período de **20 a 29/novembro/2017**, durante o afastamento do titular, José Carlos Santos Filho, por motivo de férias regulamentares.

**III - DESIGNAR**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL**, matrícula nº **PB1043**, Técnica Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-04**, de Supervisora Assistente do Setor de Processamento de Feitos Criminais e de Execução Penal daquela Vara, no período de **24/novembro a 07/dezembro/2017**, durante o afastamento do titular, José Janailson Alves, por motivo de férias regulamentares.

**IV - DESIGNAR**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **EDWIGES KELLY DE MENEZES MACIEL**, matrícula nº **PB1043**, Técnica Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-05**, de Supervisora da Seção de Apoio Judiciário daquela Subseção, no período de **06 a 17/novembro/2017**, durante o afastamento do titular, Fábio Lucena de Andrade, por motivo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 27/10/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1530/SA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001935-19.2017.4.05.7400, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **PRISCILLA ANDRADE FIGUEIREDO LISBÔA**, matrícula nº **PB1067**, Técnica Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-05**, de Oficiala de Gabinete do Juiz Federal daquela Vara, no período de **20/novembro a 01/dezembro/2017**, durante o afastamento da titular, Thanara Rocha Diógenes Loiola, por motivo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 27/10/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1531/SA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001934-34.2017.4.05.7400, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **LISÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **PB1070**, Técnica Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-04**, de Supervisora Assistente do Setor de Processamento de Feitos Criminais e de Execução Penal daquela Vara, no período de **22/novembro a 01/dezembro/2017**, durante o afastamento do titular, Rodolfo Inácio Assis da Silva, por motivo de férias regulamentares.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 27/10/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1532/SA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001960-32.2017.4.05.7400, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, a servidora **CECÍLIA GABRIELA GODOI CORDEIRO**, matrícula nº **PB961**, Analista Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Amapá, ora removida para esta Seccional, lotada na Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-04**, de Supervisora Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, nos dias **26 e 27/outubro/2017**, durante o afastamento da titular, Patrícia Holmes Abreu, por motivo de férias regulamentares.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 27/10/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1533/SA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001945-63.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Portaria nº 330/NGP/2017, que concedeu ao servidor abaixo indicado, licença para tratamento de saúde no período de 25 a 27/outubro/2017, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO, no período de 25 a 27/outubro/2017, a Portaria nº 1485/SA/2017** (Processo Administrativo SEI nº 0001379-17.2017.4.05.7400), que autorizou, nos termos do art. 102, IV, da Lei nº 8.112/90, o afastamento do servidor **JOSÉ ARIMATÉIA RUFINO DE ARAÚJO**, matrícula nº **PB190**, Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 3ª Vara Federal, para participar da Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança Judiciária - 2017 (TURMA 2), no período de 23 a 27/outubro/2017.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 27/10/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1534/SA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001959-47.2017.4.05.7400, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 56 da Resolução nº 003/2008/CJF, o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº **PB813**, Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, para assumir, em substituição, a função comissionada, código **FC-05**, de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Cíveis daquela Vara, no período de **26/outubro a 07/novembro/2017**, durante parte do afastamento da titular, Mariana Campos Catão de Queiroz, por motivo de licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 332/NGP/2017.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 27/10/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 329/NGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista os termos da Portaria nº 05/GDS/2015, de 11/dezembro/2015, do Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Campina Grande;

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento nº **0201474** - Processo Administrativo SEI nº 0001443-27.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Resolução CJF-RES-2015/00379 de 17/dezembro/2015, que ampliou o prazo para compensação dos dias trabalhados durante o recesso forense para usufruto até o final do exercício subsequente a que se referem, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO, no dia 03/novembro/2017, a Portaria nº 247/NGP/2017 - Processo Administrativo SEI nº 0001443-27.2017.4.05.7400**, que concedeu autorização ao servidor **FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº **PB540**, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Apoio Judiciário do Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Campina Grande, para, nos dias 09, 10, 13/outubro e 03/novembro/2017, usufruir os 04 (quatro) dias de folgas a que faz jus em decorrência daqueles trabalhados durante o recesso forense de 2015/2016 (art. 62, I, da Lei nº 5.010/66), **ficando esse dia para usufruto em 19/dezembro/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 27/10/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 330/NGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001945-63.2017.4.05.7400;

**CONSIDERANDO**, ainda, a apresentação do respectivo atestado médico, no prazo estabelecido pela Resolução nº 159/2011/CJF, bem como o disposto no art. 7º da referida norma, com redação dada pela de nº 314/2014-CJF; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a informação nº [0201928](#), da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, de que o servidor abaixo indicado esteve presente na Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança, no dia **24/outubro/2017**,  
**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 204 da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOSÉ ARIMATÉIA RUFINO DE ARAÚJO**, matrícula nº **PB190**, Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 3ª Vara Federal, no período de **25 a 27/outubro/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 27/10/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 331/NGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001907-51.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o encaminhamento de declaração expedida pelo Cartório da 63ª Zona Eleitoral de Sousa,  
**RESOLVE:**

**DISPENSAR** do expediente, com fulcro no art. 98 da Lei nº 9.504/97, nos dias **30 e 31/outubro/2017**, a servidora **EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE BANDEIRA**, matrícula **PB964**, Analista Judiciária (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, em decorrência da sua participação na equipe de apoio da 63ª Zona Eleitoral, nos dias 30/setembro e 01/outubro/2016 e no 1º turno das Eleições Municipais de 2016, não restando saldo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 27/10/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 332/NGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001964-69.2017.4.05.7400; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a apresentação de homologação do atestado, emitido pela perícia médica do TRT-13ª Região; bem como o disposto no artigo 5º, I, da Resolução nº 159/CJF/2011, **RESOLVE**:

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **MARIANA CAMPOS CATÃO DE QUEIROZ**, matrícula nº **PB818**, Analista Judiciária (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande, no período de **24/outubro a 07/novembro/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 27/10/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária da Paraíba

# Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 203.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Outubro 2017

Secretaria Administrativa

Portaria

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1528/SA, DE 27/OUTUBRO/2017.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria nº 020/GDF/2017;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo [0001906-66.2017.4.05.7400](#); e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no *caput* do art.75 e 78, inciso I, da Resolução nº 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE**:

**CONCEDER** Auxílio Pré-Escolar, nos termos no *caput* do art.75 e 78, inciso I, da Resolução nº 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, ao servidor, **DANIEL MARTINS BARRETO**, matrícula nº **PB945**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Seccional. Analista Judiciário (área judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 14ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Patos, em decorrência do nascimento de seu filho, **Thomas Dias Barreto**, em **18/joutubro/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 26/10/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.